Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202304/0898

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social **Organismo** Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Regime: Cargos não inseridos em carreiras **Cargo:** Direcção Intermédia de 2ºgrau

Definido no artigo 6.º dos estatutos do IGFSS, I.P., aprovados em anexo à Portaria n.º 417/2012, de 19/12 e da Deliberação n.º 965/2022, publicada no

Área de Actuação: DR n.º 171, 2.ª série, de 5 de setembro

Cargo de Coordenador do Núcleo de Gestão

Remuneração: 2267,27 Sumplemento Mensal: 906.91 EUR

ATIVIDADES

1) ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Elaboração e execução dos orçamentos de todos os Fundos sob a Gestão e ou administração do IGFSS, designadamente, FGS, FGCT, FESSPAC, FSS, FESSPBC, FCE, FRSS, FGADM.

Assegurar a execução do orçamento de outros apoios, nomeadamente, as Ajudas Sociais Pecuniárias a Hemofílicos, dos Apoio Social a Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASICCP), dos Apoio Social a Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASECCP), e os pagamentos no âmbito do artigo 98.º- N do Código do Processo do Trabalho.

2) ELABORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Elaboração e prestação de contas anuais de todos os Fundos sob a Gestão e ou administração do IGFSS, designadamente, FGS, FGCT, FESSPAC, FSS, FESSPBC, FCE, FRSS, FGADM.

3) ASSEGURAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

Assegurar os pagamentos das prestações devidas no âmbito de todos os Fundos sob a Gestão e ou administração do IGFSS, as Ajudas Sociais Pecuniárias a Hemofílicos, dos Apoio Social a Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASICCP), dos Apoio Social a Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASECCP), e os pagamentos no âmbito do artigo 98.º- N do Código do Processo do Trabalho.

4) GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA SOCIAL DOS PROFISSIONAIS DA BANCA DOS CASINOS

Assegurar a gestão do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Banca dos Casinos, nomeadamente, na análise dos requerimentos dos complementos de pensão, atualização do reporte mensal das gratificações pagas pelas comissões de gratificação, pagamentos mensais dos complementos de pensões aos beneficiários ativos, bem como, a recuperação dos montantes pagos indevidamente.

5) GESTÃO DO FUNDO DE SOCORRO SOCIAL

Assegurar a gestão do Fundo de Socorro Social, efetuando os pagamentos mensais às IPSS mediante informação prévia da Tutela e do ISS, o pagamento dos diferimentos das rendas em resultado da decisão do Tribunal e análise prévia pela DJC, bem como, o pagamento da compensação por morte emergente de doença profissional dos trabalhadores da Empresa Nacional de Urânio, SA (FNII)

6) FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA SOCIAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA CULTURA

Assegurar o pagamento do subsídio por suspensão da atividade da cultura aos profissionais da área da cultura.

7) FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

Assegurar o pagamento das indemnizações aos trabalhadores no âmbito do **Conteúdo Funcional:** Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho

8) FUNDO GARANTIA SALARIAL

Assegurar os pagamentos dos créditos devidos aos trabalhadores no âmbito do Fundo de Garantia Salarial

9) ARTIGO 98º N DO CPT

Assegurar os pagamentos no âmbito do artigo 98.º-N do Código do Processo do Trabalho, mediante informação prévia do ISS.

10)- RECUPERAÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS

Dilígenciar no sentido da recuperação das prestações pagas indevidamente no âmbito do FSS; do FESSPBC, FESSPAC, do FRSS e outras prestações sob a gestão da Direção de Gestão de Fundos.

12) FUNDOS ESPECIAIS

Assegurar o apuramento de saldos dos fundos especiais de Segurança Social, em função da informação de receita e despesa, para efeitos de encerramento de contas, em articulação com o ISS e Departamento de Contabilidade do IGFSS. 12) CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DOS PROCESSOS SIF e SISS

Assegurar, em articulação com o II, IP, os novos desenvolvimentos/adaptações ao nível do interface SICC-SIF. Assegurar a gestão do CDM

13) OTIMIZAÇÃO E INOVAÇÃO DE PROCESSOS

Propor e implementar novos processos/circuitos com vista a uma maior eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas pela Direção e sua interação com os outros serviços, bem como a implementação de novos projetos de otimização e modernização das formas de pagamento e de arrecadação da receita da Segurança Social.

14) SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Assegurar a atualização e melhoria contínua no âmbito do Sistema de Gestão de Qualidade do IGFSS, nomeadamente através da gestão dos riscos presentes nas atividades do Núcleo e da identificação de oportunidades de melhoria. Atualizar os procedimentos relacionados com o Núcleo e acompanhar a monitorização da performance da atividade do Núcleo e identificação de Iniciativas PDCA. Acompanhar e propor níveis de serviço de modo a garantir o cumprimento dos procedimentos associados ao Núcleo.

15) PRESTAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS A ENTIDADES DE AUDITORIA E INSPEÇÃO

Assegurar a resposta a solicitações das entidades de controlo: Tribunal de Contas, Inspeção-Geral do Ministério das Finanças e Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

16) GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Gerir os recursos humanos afetos ao Núcleo, através da participação em ações de recrutamento e seleção, levantamento de necessidades de formação, avaliação de desempenho, etc, de modo a garantir a sua satisfação, motivação e desenvolvimento, bem como a sua articulação com as necessidades do Instituto.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciaturas preferenciais em Economia, Gestão ou Contabilidade

Experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de

atuação do cargo a prover.

Perfil: Capacidade de liderança e aptidão técnica para o exercício de funções de coordenação – planeamento e controlo- na área de atividade do cargo a prover. Capacidade de análise, planeamento, controlo, organização e decisão.

Avaliação curricular e entrevista pública, podendo o Júri considerar que nenhum Métodos de Selecção a Utilizar: candidato reúne condições para ser nomeado, de acordo com disposto no n.º 7

do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Presidente:

Dr.a Anabela de Almeida Costa, na qualidade de Diretora do Departamento de Gestão Financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. Vogais

Composição do Júri: Dr. a Sílvia Susana Neto Correia de Moura Ferreira na qualidade de Diretora de Serviços do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Professora Doutora Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues na qualidade de docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

(ISCAL).

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	1	Avenida Manuel da Maia, n.º 58 - 3.º andar	Lisboa	1049002 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada

pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação

D.R., 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril de 2023, Jornal Público de 26/04/2023 Social:

Local: Avenida Manuel da Maia, 58 1049-022 Lisboa

- Formalização da Candidatura: 1. As candidaturas deverão ser formalizadas preferencialmente em suporte papel, num prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente Aviso, mediante requerimento datado e assinado dirigido ao Presidente do Júri do procedimento concursal, sendo entregue pessoalmente ou pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigida à Direção de Recursos Humanos, Avenida Manuel da Maia, 58 1049-022 Lisboa, com indicação expressa do procedimento a que se candidata, referência, número e data de publicação do Aviso, devendo conter o seguinte:
 - a) Identificação completa:
 - b) Identificação do serviço a que pertence, carreira, tempo de serviço efetivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - c) Grau académico concluído com especificação da área;
 - d)Identificação do procedimento a que se candidata, mediante referência ao número e data de publicação do presente Aviso.
 - 2. O requerimento deve ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos sequintes elementos:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, do qual devem constar, nomeadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos, as atividades relevantes, a formação profissional detida, entidade que a promoveu, bem como o período em que as ações de formação decorreram e respetiva duração;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;
 - d) Declarações atualizadas, emitidas pelo Organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a carreira e categoria de que é titular, bem como o tempo de serviço na categoria e na função pública;
 - e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções com a descrição das atividades ou responsabilidades que lhes estiverem cometidas.
 - f) Outros documentos instrutórios do Curriculum Vitae considerados adequados pelos candidatos, para apreciação do seu mérito.
 - 3. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respetiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados.
 - 4.Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista, bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar à audiência de interessados, conforme estabelece, n.º 13, do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Contacto: IGFSS-procedimentos.concursais@seq-social.pt 218433513/791/795

Data de Publicação 2023-04-27 Data Limite: 2023-05-12

Observações Gerais: Cargo de Coordenador do Núcleo de Gestão da Direção de Gestão de Fundos, integrada no

Departamento de Gestão Financeira